DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extratos de Contratos	3
Atos Administrativos	6
Tributação - Fiscalização	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
PROCESSO Nº 72/2.019.
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2.019.
EDITAL Nº 49/2.019.

Adjudico o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2.019 à empresa CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 96.434.006/0001-46, com sede na Rua Antônio de Godoy, n° 4.333, Bairro Jardim Redentora, CEP 15.015-100, na cidade de São José do Rio Preto-SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 30 de Setembro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO Nº 72/2.019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2.019.
EDITAL Nº 49/2.019.

Face ao constante dos autos do Processo n° 72/2.019, TOMADA DE PREÇOS nº 10/2.019, referente à Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na Rua João Spagnuolo, na cidade de Cafelândia – SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 823095/2015/MCIDADES/CAIXA, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 96.434.006/0001-46, pelo valor de R$ 182.455,29 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 30 de Setembro de 2.019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2.019
EDITAL Nº 53/2.019

Face ao constante dos autos do Processo n° 76/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2.019, referente ao Registro de Preços para Aquisição de material didático e de expediente para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.808/2017-LZRP, nº 4.996/2019-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora as seguintes empresas: DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.048.205/0001-06 – detentora dos seguintes itens: 2 - 4 - 6 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 67 - 69 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 83 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114 - 120 - 121 - 122 e 123 – Valor total de R$ 151.004,85; DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.540.524/0001-05 - detentora dos seguintes itens: 1 - 3 - 7 - 8 - 9 - 13 - 23 - 27 - 32 - 43 - 44 - 53 - 58 - 62 - 66 - 68 - 72 - 80 - 82 - 85 - 90 - 94 - 110 - 111 - 115 - 116 e 124 - Valor total de R$ 97.613,82; SARTORI E SARTORI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.913.127/0001-67, detentora do item: 84 –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Valor total de R$ 27.141,00; e TÚLIO MAZETO FABRES, inscrita no CNPJ sob nº 32.493.342/0001-87, detentora dos seguintes itens: 10 - 11 - 49 - 86 - 117 e 118 – Valor total de R$ 43.747,25; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 21 de Outubro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2.019
CONTRATO Nº 140/2.019

Face ao constante dos autos do Processo n° 71/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2.019, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos e perfurocortantes da rede de Saúde das Classes A, B e E da Resolução CONAMA 358/05, Resolução RDC 222/18, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (KG), resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0005-55 – 1 - R$ 7,00; Vlr. Total de R$ 84.000,00, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 22 de Outubro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2.019
PROCESSO Nº 72/2.019
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2.019
EDITAL Nº 49/2.019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na Rua João Spagnuolo, na cidade de Cafelândia – SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob n° 96.434.006/0001-46.

Valor total: R$ 182.455,29

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações; 15.451.0501.1028.0000 – Pavimentação.

Data da assinatura: 30/09/2019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE ATAS DE CONTRATOS
ATAS: Nº 136/19 – 137/19 – 138/19 e 139/19
PROCESSO: Nº 76/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019.
EDITAL Nº 53/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material didático e de expediente para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.048.205/0001-06 – Ata nº 136/19 – detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Valor Total - 2-R$ 1,30-R$ 227,50; 4-R$ 8,03-R$ 1.606,00; 6-R$ 11,30-R$ 2.260,00;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

15-R$ 1,70-R$ 362,10; 16-R$ 3,55-R$ 624,80; 17-R$ 25,50-R$ 3.570,00; 19-R$ 2,90-R$ 348,00; 20-R$ 28,50-R$ 1.140,00; 21-R$ 28,50-R$ 798,00; 22-R$ 28,50-R$ 798,00; 24-R$ 4,50-R$ 900,00; 25-R$ 15,50-R$ 852,50; 26-R$ 2,90-R$ 208,80; 28-R$ 1,95-R$ 97,50; 29-R$ 1,90-R$ 133,00; 30-R$ 2,15-R$ 107,50; 31-R$ 2,15-R$ 107,50; 33-R$ 17,30-R$ 11.245,00; 34-R$ 6,90-R$ 897,00; 35-R$ 5,97-R$ 179,10; 36-R$ 4,95-R$ 1.237,50; 37-R$ 68,00-R$ 2.312,00; 38-R$ 1,20-R$ 1.200,00; 39-R$ 3,50-R$ 1.575,00; 40-R$ 2,10-R$ 210,00; 41-R$ 0,15-R$ 750,00; 42-R$ 0,12-R$ 342,00; 46-R$ 1,98-R$ 198,00; 47-R$ 3,90-R$ 390,00; 48-R$ 3,98-R$ 398,00; 50-R$ 12,60-R$ 239,40; 51-R$ 12,60-R$ 302,40; 52-R$ 12,60-R$ 226,80; 54-R$ 3,50-R$ 1.785,00; 55-R$ 4,70-R$ 517,00; 56-R$ 9,90-R$ 12.127,50; 57-R$ 3,50-R$ 1.785,00; 59-R$ 1,68-R$ 2.654,40; 60-R$ 3,50-R$ 2.450,00; 61-R$ 4,46-R$ 4.014,00; 63-R$ 16,00-R$ 464,00; 64-R$ 4,50-R$ 238,50; 65-R$ 19,70-R$ 137,90; 67-R$ 4,98-R$ 14.935,02; 69-R$ 10,45-R$ 418,00; 73-R$ 4,91-R$ 736,50; 74-R$ 3,59-R$ 969,30; 75-R$ 1,00-R$ 880,00; 76-R$ 1,00-R$ 1.140,00; 77-R$ 71,15-R$ 782,65; 78-R$ 25,50-R$ 841,50; 79-R$ 0,85-R$ 1.912,50; 81-R$ 71,40-R$ 571,20; 83-R$ 1,10-R$ 660,00; 87-R$ 1,70-R$ 195,50; 88-R$ 5,95-R$ 119,00; 89-R$ 8,70-R$ 2.349,00; 91-R$ 3,20-R$ 4.464,00; 92-R$ 3,76-R$ 4.568,40; 93-R$ 3,97-R$ 3.970,00; 95-R$ 35,41-R$ 389,51; 96-R$ 68,00-R$ 1.156,00; 97-R$ 17,00-R$ 238,00; 98-R$ 1,75-R$ 255,50; 99-R$ 1,75-R$ 255,50; 100-R$ 1,75-R$ 255,50; 101-R$ 1,75-R$ 168,00; 102-R$ 1,85-R$ 185,00; 103-R$ 1,95-R$ 1.755,00; 104-R$ 2,07-R$ 207,00; 105-R$ 2,70-R$ 310,50; 106-R$ 1,87-R$ 1.683,00; 107-R$ 9,70-R$ 582,00; 108-R$ 12,90-R$ 774,00; 109-R$ 3,31-R$ 56,27; 112-R$ 12,60-R$ 982,80; 113-R$ 0,75-R$ 1.431,00; 114-R$ 7,60-R$ 456,00; 120-R$ 5,10-R$ 10.710,00; 121-R$ 15,50-R$ 1.550,00; 122-R$ 14,20-R$ 22.720,00; e 123-R$ 3,05-R$ 3.355,00 – Valor total de R$ 151.004,85; DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.540.524/0001-05, Ata nº 137/19 – detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Valor Total: 1-R$ 5,80-R$ 116,00; 3-R$ 1,95-R$ 6.887,40; 7-R$ 2,69-R$ 5.380,00; 8-R$ 3,25-R$ 5.200,00; 9-R$ 3,80-R$ 7.600,00; 13-R$ 8,15-R$ 16.300,00; 23-R$ 13,25-R$ 8.612,50; 27-R$ 0,85-R$ 5.950,00; 32-R$ 14,96-R$ 748,00; 43-R$ 0,22-R$ 176,00; 44-R$ 0,29-R$ 232,00; 53-R$ 1,43-R$ 1.015,30; 58-R$ 4,50-R$ 4.725,00; 62-R$ 1,80-R$ 2.700,00; 66-R$ 12,09-R$ 1.088,10; 68-R$ 33,80-R$ 2.366,00; 72-R$ 3,59-R$ 7.539,00; 80-R$ 56,61-R$ 452,8; 82-R$ 162,63-R$ 1.138,41; 85-R$ 18,13-R$ 2.175,60; 90-R$ 1,59-R$ 1.478,70; 94-R$ 2,12-R$ 4.282,40; 110-R$ 0,55-R$ 2.035,00; 111-R$ 1,17-R$ 2.340,00; 115-R$ 22,47-R$ 314,58; 116-R$ 54,95-R$ 6.594,00; e 124-R$ 2,65-R$ 166,95 – Valor total de R$ 97.613,82; SARTORI E SARTORI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.913.127/0001-67 - Ata nº 138/19 – detentora do seguinte item: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 84 - R$ 180,94 - R$ 27.141,00; e TÚLIO MAZETO FABRES, inscrita no CNPJ sob nº 32.493.342/0001-87, Ata nº 139/19 – detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Valor Total: 10-R$ 5,85-R$ 20.738,25; 11-R$ 3,84-R$ 3.840,00; 49-R$ 4,27-R$ 7.686,00; 86-R$ 1,90-R$ 3.933,00; 117-R$ 6,25-R$ 3.125,00; e 118-R$ 8,85-R$ 4.425,00 – Valor total de R$ 43.747,25.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 21/10/2.019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 140/19.
PROCESSO: Nº 71/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2.019.
EDITAL Nº 48/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos e perfurocortantes da rede de Saúde das Classes A, B e E da Resolução CONAMA 358/05, Resolução RDC 222/18.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0005-55.

Valor Unitário (Kg): R$ 7,00 e total de R$ 84.000,00.

Dotação Orçamentária: nº 3.3.90.39.78 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica – 17.512.0504.2038.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 22/10/2019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0033/2019.

AUTUADO/(A)

JOSE GOMES- ESPOLIO
CPF/CNPJ: 32351640810
Endereço do imóvel: Rua Mario Martins De Almeida, 510 – Parte Alta
Cadastro: 004267 Matricula: 430880.84.2.0135.01
Endereço de correspondência: PCA Afonso Pena
Cafelândia / SP
CEP: 16500-000
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia - SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 01/10/2019 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicia para criação de animais peçonhentos. O responsável pelo imóvel foi notificado em 01/10/2019 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 22/10/2019 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 08:00 horas do dia 22 de Outubro de 2019, eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 598,80 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia: 3866/2019 Processo: 0003485/2019

ASSINATURAS

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br